
 <p>Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA</p>	
---	--	---	---

## CHAMADA CONJUNTA ADITIVA PRPG/PROPESQ/UFPB N° 01/2020

### PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPB

#### CHAMADA PRÓ-PUBLICAÇÃO

Os Pró-Reitores de Pós-Graduação e de Pesquisa da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação Geral de Pesquisa – CGPq, considerando o disposto na Resolução 01/2017/CONSUNI, tornam pública a Chamada Conjunta N° 01/2020/PROPESQ/PRPG, para apoio à produção científica na pós-graduação institucional, e convocam os pesquisadores dos Programas de Pós-Graduação a apresentarem propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

#### 1. NATUREZA

As Pró-Reitorias indicadas, considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para a internacionalização da produção científica institucional, tornam pública e convocam os interessados a apresentarem propostas para apoio financeiro à publicação de artigos em periódicos qualificados de circulação internacional. Serão atendidos, exclusivamente, os pedidos de publicação de artigos em revistas classificadas com Qualis A1, A2 e A3 (em conformidade com as bases de dados Scopus e Web of Science), de acordo com Ofício da Capes no Anexo I.



#### 2. OBJETIVOS

Pagamento de custos de publicação de artigos aceitos em periódicos classificados exclusivamente como A1, A2 e A3, segundo os critérios vigentes do sistema Qualis da CAPES para a área de avaliação do Programa de Pós-Graduação ao qual o docente proponente é vinculado, conforme Ofício da Capes no Anexo I.

#### 3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A presente chamada tem como previsão financeira o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), financiada com recursos PROAP UFPB em rubrica de custeio (339039);

3.2. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento de proforma *invoice* de taxa para publicação de artigos aceitos em periódicos A1, A2 e A3, segundo classificação Qualis Capes, Conforme Ofício da Capes no Anexo I.

	<p><b>PROPESQ</b> Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB</p>	<p><b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b> <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA</b> <b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> <b>COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA</b></p>	
---	---	--	---

3.3. O recurso será empregado prioritariamente para o pagamento de publicações em periódicos com Qualis A1 e A2, sendo destinado até 10% para o pagamento de publicações em periódicos com Qualis A3, conformes os critérios estabelecidos no Ofício da Capes (Anexo I)

3.4. As solicitações serão atendidas de acordo com a ordem de chegada do processo eletrônico, via SIPAC, na Coordenação Geral de Pesquisa/PROPESQ, juntamente com toda a documentação exigida anexada e as respectivas assinaturas eletrônicas, até atingir o montante de recursos alocados para a presente chamada ou até a data limite de empenho indicado no item 8.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

##### **4.1. Do proponente**

- a) Deverá ter a autoria de pelo menos um docente de Programa de Pós-Graduação da UFPB e coautoria de um discente de Programa de Pós-Graduação desta instituição ;
- b) Não deve possuir pendências em programas de apoio das Pró-Reitorias promotoras da ação;
- c) Ser o autor ou coautor do artigo submetido à publicação.

##### **4.2. Do artigo**

- a) Deverá ter a autoria de pelo menos um docente de Programa de Pós-Graduação da UFPB e coautoria de um discente de Programa de Pós-Graduação desta instituição.



Obs.: Para efeitos deste item, não serão considerados discentes e docentes/pesquisadores com vínculo em programas de pós-doutorado, DINTER ou MINTER (Pagamento de taxas e Projetos de Cooperação entre Instituições (PCI) - Definido e regulamentado pela PORTARIA Nº 243, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019).

- b) Deverá conter na folha de rosto (ou seção equivalente) a UFPB como uma das instituições de filiação dos autores do trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal da Paraíba” ou “Federal University of Paraíba”, sem nenhuma abreviação.

#### **5. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. A solicitação de apoio deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Pesquisa – CGPq, através de processo eletrônico, pelo próprio docente ou pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o docente está vinculado.

5.2. Cada pesquisador, seja na condição de autor ou coautor do artigo, poderá encaminhar no máximo 1 (uma) proposta de solicitação de apoio à publicação em revista com Qualis A3, observando-se o disposto no item 3.3 desta Chamada Interna. Não há restrição por autor quanto ao número de solicitações de apoio à publicação em revistas com Qualis A1 e A2.

	<p><b>PROPESQ</b> Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA</p>	
---	---	---	---

5.3. A formalização da solicitação de apoio deverá seguir os seguintes passos:

5.3.1. Abertura de processo eletrônico informando os seguintes dados:

- a) Tipo de processo: Pagamento
- b) Assunto: Pagamento em moeda estrangeira (055.01)
- c) Documento (espécie): Formulário

5.3.2. Adicionar, através de “escrever documento” O formulário citado no item 5.3.1. “C”, o qual deve ser preenchido conforme modelo do Anexo II. Sugerimos que o mesmo seja copiado e colado no SIPAC.

5.3.3. Caso o artigo já tenha sido publicado

- a) Documento (espécie): Comprovante
- b) Tipo de documento detalhado: Atesto de Nota Fiscal (Serviço)

Adicionar, através de “escrever documentos” o modelo de Atesto de Nota Fiscal, conforme Anexo III, e preenche com as informações solicitadas. Sugerimos que o mesmo seja copiado e colado no SIPAC.

5.3.4. Adicionar a seguinte documentação, através de “anexar documento digital”, utilizando o código:

a) Documento (espécie): Documentos comprobatórios

1) *Proforma invoice* em nome da Universidade Federal da Paraíba informando os dados bancários e o valor da despesa externa;

Obs: Caso o artigo já tenha sido publicado, o proponente deverá enviar o atesto da invoice, conforme item 5.3.3.

2) *Galley-Proof* (ou equivalente) do artigo a ser publicado;

3) Comprovante da revista informando a aprovação do manuscrito para publicação;

4) Comprovante de que o discente é regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação da UFPB, ou se encontra na situação de egresso, dentro do período de dois anos, após a conclusão do curso.

5) Comprovante de que o periódico é classificado como A1,A2 ou A3, de acordo com a classificação Capes, conforme Anexo I).



5.3.5. Encaminhamento do processo eletrônico:

a) Código do destino 11.00.79.01 – PROPESQ – Coordenação Geral de Pesquisa.

b). Tutorial para abertura do processo eletrônico no link abaixo:

[www.propesq.ufpb.br/contents/downloads/tutorial\\_artigos\\_v01.pdf](http://www.propesq.ufpb.br/contents/downloads/tutorial_artigos_v01.pdf)

Obs.: O trâmite só será iniciado no momento em que toda a documentação estiver anexada ao SIPAC e assinada eletronicamente pelo proponente e o coordenador do Programa de Pós-Graduação.

	<p><b>PROPESQ</b> Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA</p>	
---	---	---	---

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todas as informações pertinentes às propostas contempladas serão divulgadas mensalmente na página web da PROPESQ.

## 7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da UFPB seja, por motivo de seu interesse, ou outros impeditivos a sua continuidade, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou a reclamação de qualquer natureza por parte do proponente.

## 8. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Lançamento da Chamada Interna nas páginas da PROPESQ e da PRPG	20/10/2020
Prazo para impugnação da Chamada	21 a 25/10/2020
Submissão de propostas. As propostas deverão ser enviadas através do Sipac, via processo eletrônico.	Até o dia 31 de março de 2021 ou até atingir o limite financeiro disponibilizado.
Avaliação e contratação das propostas aprovadas	Ordem Cronológica de envio do processo eletrônico para a CGPQ.



## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A vigência desta Chamada Interna está prevista no cronograma disponível no item 8.

9.2. Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

9.3. Em caso de solicitação de impugnação da Chamada Interna, o recorrente deverá entregar o processo físico na PROPESQ, que terá o prazo de 5 dias para reconsiderar a decisão ou encaminhar para a autoridade superior.

9.4. Caso o requerimento de impugnação seja feito através de procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal.

	<p><b>PROPESQ</b> Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA</p>	
---	---	---	---

9.5. No caso em que o artigo publicado com recursos desta Chamada estiver envolvido em denúncia de plágio, com retirada da publicação por parte do periódico, o recurso investido será devolvido à UFPB pelo docente proponente via Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.6. Toda a análise das informações e documentação inserida no processo será verificada através da Plataforma Sucupira, Portal da Transparência e SIGAA.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS



PRPG e PROPESQ reservam-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Interna.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos pelo e-mail [pesquisa@propesq.ufpb.br](mailto:pesquisa@propesq.ufpb.br).

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

**Isac Almeida de Medeiros**  
Pró-Reitor de Pesquisa

**Maria Luiza Alencar M. Feitosa**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação

	<p><b>PROPESQ</b> Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA</p>	
---	---	---	---

ANEXO I



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020

Telefone: - [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)

Ofício nº 6/2019-CGAP/DAV/CAPES



Brasília, 16 de  
julho de 2019.

Aos Sr(a)s. Pró-reitores e Coordenadores de Programas de Pós-Graduação

**Assunto:** Aprimoramento do processo de avaliação da pós-graduação e esclarecimentos a respeito do Qualis Periódico e avaliação da produção intelectual

## 1. APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Diretoria de Avaliação da CAPES iniciou em 2018 ações para o aprimoramento dos instrumentos de avaliação, tendo como motivação principal aumentar o foco na qualidade da formação de doutores e mestres e na excelência da pós-graduação brasileira. Foram consideradas as recomendações apontadas pelo relatório da Comissão Especial de Acompanhamento do Plano Nacional de Pós-graduação (PNPG 2011-2020), centradas em contribuições de entidades consultadas.

	<p><b>PROPESQ</b> Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA</p>	
---	---	---	---

Esses procedimentos de melhoria estão sendo objeto de debate com membros da comunidade acadêmico-científica, por meio de Grupos de Trabalho. Veja os relatórios dos grupos [na página da CAPES](#). A implementação das propostas estão sendo feitas na medida do possível e de forma paulatina visando impactar minimamente os processos já em andamento.

#### 1.1. Frentes de atuação (VEJA O INFOGRÁFICO SEI1016895)

As frentes de atuação visando ao aprimoramento do processo de avaliação são:

- **Ficha de avaliação**

O aprimoramento na Ficha resultou em uma estrutura mais simplificada focando nos quesitos: Programa, Formação e Impacto na Sociedade. Em cada item destes três quesitos, as áreas deverão propor as definições e indicadores que sejam adequados às especificidades da área em cada modalidade, acadêmica ou profissional. Neste sentido, a nova ficha de avaliação busca valorizar a missão de pós-graduação, que é formar recursos humanos, e permitirá avaliar o conhecimento que é produzido nesse processo de formação de mestres e doutores, e seu resultado final.

- **Qualificação da produção intelectual**



Definição de novos critérios para o Qualis Artístico, Cultural e Classificação de Eventos, Classificação de Livros, Qualis Técnico/Tecnológico e Qualis Periódicos,

- **Avaliação Multidimensional**

A avaliação multidimensional levará em conta cinco dimensões: ensino e aprendizagem; internacionalização; produção de conhecimento; inovação e transferência de conhecimento; e impacto e relevância econômica e para a sociedade. Estão em andamento três grupos de trabalho (Internacionalização, Impacto e Relevância e Inovação e Transferência de Conhecimento) que deverão propor ao CTC-ES a definição de conceitos, variáveis e indicadores que representem cada uma das dimensões. O referido modelo multidimensional pode dar uma visualização mais voltada aos resultados da pós-graduação e contribuir para um aprimoramento mais preciso do próprio sistema.

- **Autoavaliação**

A autoavaliação dos programas será um dos pontos analisados na nova ficha de avaliação e foi o objeto de um grupo de trabalho. A nova ficha de avaliação também passa a identificar de forma mais clara e precisa a necessidade de as instituições terem um planejamento da sua pós-graduação.

	<p><b>PROPESQ</b> Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA</p>	
---	---	---	---

## 2. QUALIS PERIÓDICOS

Dentre as frentes de atuação para o aprimoramento do processo de avaliação, destaca-se neste comunicado a nova proposta para o Qualis Periódicos.

Constata-se atualmente que a avaliação da produção de conhecimento nas áreas adota critérios diferenciados de classificação da produção científica. Isso resulta muitas vezes em distorções, uma vez que um mesmo periódico pode ser classificado em estratos completamente diferentes entre as áreas e, conseqüentemente, o objetivo principal do Qualis, que é avaliar a qualidade do periódico, é tido em detrimento a critérios de aderência à área.

A nova metodologia

O grande objetivo que norteou o estudo do Grupo de Trabalho foi buscar por critérios mais objetivos que permitam maior comparabilidade entre áreas de avaliação, atentando-se também para a internacionalização.

A proposta se baseia em quatro princípios:

1. Cada periódico receberá apenas **uma classificação**, mesmo que tenha sido informado por programas a relatórios de uma área de avaliação
2. A classificação será dada por uma **área mãe**

Para fins de uma classificação única, os periódicos informados no Coleta foram distribuídos para cada área mãe, que é aquela onde houve o **maior número de publicações** nos anos de referência avaliativo (neste primeiro momento, foram considerados 2017 e 2018). Nos casos de empate, foi considerada a área mãe aquela em que o número de publicações no periódico era mais representativo em relação ao total de produções da área.

3. Qualis referência

A nova metodologia do Qualis propõe uma classificação de referência que é dada por meio do uso combinado de indicadores bibliométricos e um modelo matemático. A atribuição do Qualis referência foi feita pela própria Diretoria de Avaliação e, portanto, as áreas já receberam a lista de periódicos com a pré-classificação. As áreas de avaliação puderam propor alterações de até 10% em 2 estratos e 20% em 1 estrato, para cima ou para baixo.



#### 4. Indicadores bibliométricos

Os indicadores são basicamente aqueles que consideram o número de citações do periódico dentro de três bases: Scopus (CiteScore), Web of Science (Fator de Impacto) e Google Scholar (índice h5). Foi levada em consideração a categoria de área que cada base enquadrava o periódico e a sua posição relativa dentro dela. Assim, o valor absoluto não foi considerado, mas o percentil que o periódico possui dentro das categorias.

Como primeiro critério de estratificação, é considerado o percentil do CiteScore e/ou do Fator de Impacto. Quando o periódico possui valores de percentis em mais de uma base e em mais de uma categoria, sempre é considerado o maior valor dentre todos.

No caso de o periódico não possuir CiteScore nem Fator de Impacto, é considerado o valor do índice h5 do Google Scholar. Para criar uma correlação entre os indicadores, foi feito um modelo de regressão que faz a relação entre valores de h5 e CiteScore. Assim, para periódicos que só possuem h5, é possível estimar um valor correspondente de percentil.

O estrato referência foi calculado por intervalos iguais (12,5%) do percentil final, resultando em 8 classes como recortes abaixo, o que cria faixas normalizadas que permitem comparação entre áreas distintas e que são populadas por critérios externos, sem necessidade de limites pré-estabelecidos:

- a. 87,5 define o valor mínimo do 1º estrato (A1)
- b. 75 define o valor mínimo do 2º estrato (A2)
- c. 62,5 define o valor mínimo do 3º estrato (A3)
- d. 50 define o valor mínimo do 4º estrato (A4)
- e. 37,5 define o valor mínimo do 5º estrato (B1)
- f. 25 define o valor mínimo do 6º estrato (B2)
- g. 12,5 define o valor mínimo do 7º estrato (B3)
- h. Valor máximo do 8º estrato inferior a 12,5 (B4)

Assim, os periódicos classificados nos 4 estratos "A" são aqueles com percentis acima da mediana e nos 4 "B" com percentis abaixo da mediana.

Com isso, a estratificação do Qualis passa a ter reprodutibilidade e consequente previsibilidade da classificação do periódico.



A avaliação da pós-graduação tem o objetivo de valorizar a produção intelectual considerada qualificada. Contudo, com o crescimento do Sistema de pós-graduação, o volume de produção aumentou consideravelmente e torna-se inviável analisar individualmente todo esse conjunto. Assim, o Qualis deve cumprir o seu papel de qualificar de forma objetiva o maior volume da produção total, e o foco principal deve ser dado para a qualidade do conteúdo das produções.

Essa análise qualitativa precisa ser restrita às produções mais relevantes do programa, o qual deve fazer uma autoavaliação das interações com a formação de pessoal e a extensão dos impactos regionais, econômicos, científicos ou para a sociedade. Isso será possível a partir da indicação pelos programas do que foi produzido de melhor por seus docentes e discentes, por meio de qualquer um de seus tipos, quer seja artigos, livros, teses/dissertações, produtos técnicos, etc. Os programas poderão, ao final deste quadriênio, informar suas melhores produções na Plataforma Sucupira e justificar o porquê.

Assim, foram estabelecidos os três níveis de avaliação da produção intelectual (Figura 1), sendo o nível 1 contemplado pelo Qualis; o nível 2 focado nas melhores produções do docente, principalmente dentre aquelas que tenham impacto na formação discente e o nível 3 direcionado para as produções mais relevantes do programa.



Figura 1. Três níveis de análise da produção intelectual do programa.

	<b>PROPESQ</b> Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA	
---	---	--	---



em 18/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
, informando o código verificador **1015556** e o código CRC **48B67883**.



**PROPESQ**  
Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA



DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome do Programa:

Área na CAPES:

Nome do Coordenador:

Nome do Proponente:

DADOS DO ARTIGO

Título do artigo:

DADOS DO PERIÓDICO

Nome:

Fator de Impacto:



ISSN:

DOI:

Qualis:

Valor da Proforma Invoice: (MOEDA)

ATESTO QUE O ARTIGO ATENDE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA CHAMADA INTERNA  
CONJUNTA PRPG/PROPESQ 01/2020 PRÓ-PUBLICAÇÃO

	<p><b>PROPESQ</b> Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA</p>	
---	---	---	---

ANEXO III

**ATESTO DE NOTA FISCAL (SERVIÇO)**

<b>Identificação</b>			
Nome da Empresa:			Nº do Contrato:
Nº da Nota de Empenho:	Nº da Nota Fiscal/Fatura:	Valor da Nota Fiscal:	Mês de Referência:
<b>Declaração</b>			
<p>Eu, _____ (nome do servidor fiscal de contrato), _____ (função/cargo), Matrícula SIAPE _____, atesto que o(s) serviço(s) constante(s) na Nota Fiscal/Fatura de nº (nº da nota fiscal) emitida pela empresa (nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ) em (dia de emissão), foi(ram) prestado(s) consoante o previsto no Contrato nº (nº do contrato), no Termo de Referência, na Nota de Empenho, no Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual e nos demais documentos referentes à contratação.</p>			